

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

CONVÊNIO Nº	/20	Processo no

# CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR CELEBRADO ENTRE A UFPE E A PARTE CONCEDENTE

#### 1. CONVENENTES:

1. CONVENENTES:			
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, adiante UFPE			
CNPJ n° 24.134.488/0001-08			
Natureza jurídica da instituição: autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação			
Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235 - Cidade Universitária, Recife/PE - CEP: 50670-901			
Representada pela Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos, Profa. MAGNA DO CARMO SILVA			
brasileira, união estável, professora universitária, CPF nº 683.527.354-20, RG nº 2787669 - SDS/PE,			
residente nesta cidade, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes (Portaria nº			
4091, de 17 de outubro de 2019).			

CASAIMOBI	SERVIÇO	DE	CORRETAGEM	DE	IMÓVEIS	LTDA
,adiante CONC	EDENTE	ap A UC	a 540 2981 as 9	Design along	rese MUS Over y	Taix 6
CNPJ nº 31.230	.620/0001-40	June Javid	eur a abriro, o <mark>mic</mark> i	no fene i i	i er i dile eup e	MIRK
Natureza juridio	a da instituição:	Sociedade E	mpresária Limitada	- Y		1.70
Endereço: Av.	Agamenon Maga	lhães, Nº 4	44, Sala 707, 12° a	andar do En	npresarial Difuso	ra, Bairro
Maurício de Nas	sau - CEP 5501	2-290, Carua	aru-PE	1 1 31A93	0.8300180901	(0) .8
Representada p	ela Diretora, LE	ISSIANE LEI	SSE SANTOS, CPF	nº 088.081.	544-24, RG nº 8	.221.548,
residente na cio	lade de Caruaru,	estado de F	Pernambuco.			

## 2. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**3. OBJETO**: Proporcionar Estágio Supervisionado, na modalidade **obrigatório**, aos alunos regularmente matriculados em cursos da **UFPE**, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

## 4. ATRIBUIÇÕES DA UFPE:

- 4.1. Divulgar as vagas de estágio encaminhadas pela **CONCEDENTE**, mediante análise prévia das condições de oferta;
- 4.2. Firmar termo de compromisso com o educando e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- 4.3. Assegurar o acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário por um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, que poderão fazer visitas técnicas, independente de aviso prévio, e, se constatados desvios de finalidade do estágio, haverá imediata comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério Público do Trabalho;
- 4.4. Aprovar o plano de atividades de estágio elaborado em acordo entre as partes;
- 4.5. Disponibilizar a **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, por meio da sua página eletrônica, o calendário acadêmico e informar, através de declaração subscrita pelo Coordenador do Curso, mediante solicitação do aluno, as datas de avaliações escolares e outras atividades acadêmicas obrigatórias;
- 4.6. Encaminhar a **CONCEDENTE**, ao final de cada semestre letivo, a relação dos estagiários que concluíram a integralização curricular, ou comunicar de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO que ocorrer durante o semestre em curso:

4.7. Credenciar junto a **CONCEDENTE** os Coordenadores de Estágio dos Cursos, através dos quais serão exercidas as atribuições constante dos itens 4.1 a 4.6.

5. ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE:

- 5.1. Proporcionar campos de estágios, com programas de ocupação condizentes com a área de formação do estudante, previamente aprovados pela **UFPE**;
- 5.2. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- 5.3. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 5.4. Adequar horários de estágio compatíveis com as atividades acadêmicas dos estagiários;
- 5.5. Informar formal e previamente à **UFPE** o desligamento de estagiários, com registro do motivo do afastamento;
- 5.6. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com nível de escolaridade superior à do estagiário e formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;
- 5.7. Encaminhar à **UFPE** relatórios periódicos que permitam a avaliação da assiduidade e do desempenho dos estagiário;
- 5.8. Assegurar condições de acompanhamento do estágio pelo professor orientador da UFPE.
- 5.9. Garantir, no que lhe compete, o cumprimento das condições asseguradas ao estagiário no capítulo IV da lei 11.788/2008, explicitando-as no termo de compromisso.
- **6. SEGURO**: O Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para os estagiários será da responsabilidade da **UFPE**, cuja apólice deverá ficar estabelecida no termo de compromisso.
- **7. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO**: Vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Pró-Reitor, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou, a qualquer tempo, por superveniência de norma que o torne material ou formalmente impossível, ou por razões de relevante e excepcional interesse público, resguardados os estágios em andamento.
- **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **CONCEDENTE.**
- **9. FORO:** O foro da Justiça Federal em Pernambuco é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou para a interpretação deste instrumento.

Este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, 01 (uma) para cada um dos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, de	de20				
	Louisians boing Santon				
MAGNA DO CARMO SILVA Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos UFPE	LEISSIANE LEISSE SANTOS – Diretora CONCEDENTE				
Testemunhas:					
Alundoleren 10.	Mayling Chama Sola O Cleans				
Nome: LUIZ FERNANDO CARNEIRO DE CARV	ALHO Nome: THALYSSON ANDERSON SILVA DE ARAUJO				

CPF 033.913.544-92 RG 5664562

CPF 118.236.964-22 RG 78772600126